



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Reitoria  
Escola Técnica de Saúde



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 02/2020

### Onde se lê:

3.17.4.2. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 31 de março de 2020.

3.17.4.3. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.17.4.4. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br), para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 15 de abril de 2020.

3.17.4.5. O candidato que ver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.17 deste Edital.

3.17.4.6. O candidato que não ver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 3.17, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo

### Leia se:

3.17.4.2. O candidato só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico até o dia 31 de março de 2020.

**3.17.4.3 O candidato que se enquadrar nos termos da Lei nº 12.799/2013 e não possuir o CadÚnico deverá enviar, via upload de, no máximo 2 MB, cópia digitalizada da documentação relacionada no Anexo Isenção Taxa de Inscrição, disponível em , Documentos, para comprovar renda familiar bruta per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e, ainda, ter cursado todo o Ensino Médio em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.**

**3.17.4.4. Não serão aceitas solicitações de isenção da taxa de inscrição realizadas fora do Sistema de Isenção e fora do período de solicitação.**

3.17.4.5. Não caberá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.17.4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no endereço eletrônico [www.portalselecao.ufu.br](http://www.portalselecao.ufu.br), para verificar o resultado de seu pedido de isenção da taxa de inscrição até o dia 15 de abril de 2020.

3.17.4.7. O candidato que ver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado no subitem 3.17 deste Edital.

3.17.4.8. O candidato que não ver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecidos no subitem 3.17, terá sua inscrição indeferida no Processo Seletivo

Douglas Queiroz Santos  
Diretor ESTES/UFU